



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1817,

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR AÇÕES NOS PROGRAMAS 036 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS, E 037 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS UNIÃO, NO PLURIANUAL Nº 1454/2009 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1710/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Ação nos Programas 036 - Assistência Social - Recursos Próprios, e 037 - Assistência Social - Recursos União, no Plurianual nº 1454/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1710/2012, dando a seguinte redação:

Programa: 036 - Assistência Social - Recursos Próprios

Tipo: Projeto

Ação: Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

Produto: População assistida

Programa: 037 - Assistência Social - Recursos União

Tipo: Projeto

Ação: Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

Produto: População assistida

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Foi efetuada a publicação em 26/11/2013.

em 26/11/2013

Vilmor Carbonera
VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal